



MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 · Ano I · Edição nº 01

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 07 de fevereiro de 2024 · Ano I · Edição nº 01

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO*****Paço Municipal "Olívio Rigotto"***

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br**LEI Nº 1.455/2024 – DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituída a Imprensa Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, com a denominação de “Diário Oficial”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades do Poder Executivo, Legislativo e da Administração Indireta.

Parágrafo único - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Prefeitura Municipal – www.paudalho.sp.gov.br – na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

Artigo 2.º - A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.

§ 1º - As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

§ 2º - A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a empregado público do quadro de pessoal efetivo do Município.

Artigo 3.º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Artigo 4.º - Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade, sendo esse considerado, para todos os fins, como o sítio eletrônico oficial de publicação oficial do município.

Artigo 5.º - O Diário Oficial do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico, mantendo-se a numeração da edição ordinária, acrescido sequencialmente a cada edição das letras de "A" a "Z".

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão:

I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II – menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta lei;

III – o ano, número e data da edição.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

Artigo 7.º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará em até dez (10) dias por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, nº 281 – CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 - São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br**LEI Nº 1.456/2024 - DE 29 DE JANEIRO DE 2024***"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$273.955,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **273.955,71**

Anulação

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	350	10.301.0017.1035.0000	Constr.Garagem veículos Saúde	147.228,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 048	EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO		
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	339	15.452.0020.2066.0000	REFORMA DA PRAÇA MATRIZ	126.727,57	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	ESPORTE E LAZER		
	112	27.812.0009.1036.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E LAZE	-147.228,14	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 048	EMENDA PAR. 2023.077.49719REINALDO		
02	11	01	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	333	15.452.0020.2040.0000	SERVIÇOS MUNICIPAIS	-126.727,57	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

-273.955,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, nº 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 –São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente e Dignos Pares,

Servimo-nos do presente para submeter à apreciação desta Ilustre Edilidade o incluso Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar à dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

A apresentação do Projeto de Lei em tela se faz necessário para suplementarmos dotações orçamentárias que serão utilizadas para arcar com as despesas (R\$273.955,71) que advirão da conclusão das obras de construção da Garagem de Ambulância e da Reforma da Praça da Matriz que serão suportadas com recursos próprios pertinentes às anulações de dotações (R\$273.955,71).

Diante o exposto e por acreditarmos ser este um projeto de interesse público, solicitamos para que seja utilizado o REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL na apreciação do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

FERNANDO BARBERINO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO****Paço Municipal "Olívio Rigotto"**

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.107/2024 - DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

"Regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Pau D'Alho/SP, instituído pela Lei nº 1.455/2024 e dá outras providências."

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº 1.455, de 29 de janeiro de 2024, fica instituído a Imprensa Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, com a denominação de Diário Oficial, o qual será veiculado, exclusivamente, na forma eletrônica.

§ 1º - O veículo eletrônico mencionado no caput desse artigo será considerado, para todos os efeitos, como o órgão oficial para publicação e divulgação de todos os atos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como de todas as entidades da Administração Indireta do Município.

§ 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico serão acessadas pela rede mundial de computadores no sítio oficial da Prefeitura Municipal, com acesso a qualquer interessado de forma gratuita e independente de cadastro prévio.

Artigo 2º - As edições do Diário Oficial eletrônico devem ser assinadas digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade credenciada, atendendo-se aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil e com marcação de hora oficial de servidor autenticado.

§ 1º - Após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações serem feitas em publicação posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulalho.sp.gov.br

§ 2º - O **SETOR RESPONSÁVEL** será responsável pela assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico.

Artigo 3º - Em caso de indisponibilidade, por motivos técnicos, os prazos de publicação dos atos administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte à regularização.

§ 1º - *Na hipótese referida no caput desse artigo, o setor responsável deverá publicar um comunicado informando a indisponibilidade no sítio oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores.*

§ 2º - *Quando necessário em decorrência de urgência ou de inviabilidade técnica ou operacional, as publicações serão realizadas no formato impresso em jornais de circulação local ou regional, considerando como data de publicação aquela do local em que foi publicada.*

Artigo 4º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e devidamente datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial Eletrônico, mantendo-se a numeração da edição ordinária, acrescido sequencialmente a cada edição das letras de "A" a "Z".

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas.

Artigo 5º - Sem prejuízos das atribuições previstas na legislação municipal, a coordenação da Imprensa Oficial do Município, por meio das publicações do Diário Oficial eletrônico, será feita pelo setor responsável, a quem competirá:

I – acompanhar as remessas e orientar quanto aos atos necessários para elaboração do Diário Oficial eletrônico;

II – efetuar a análise da periodicidade e regularidade da veiculação eletrônica;

III – manter atualizado o cadastro dos servidores responsáveis por enviar as remessas a serem publicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@pauldaho.sp.gov.br

IV – cadastrar os servidores que poderão enviar remessas urgentes, para veiculação em edições extras;

V – manter atualizado o calendário de feriados municipais;

VI – guardar e conservar cópias das edições do Diário Oficial eletrônico, inclusive, para fins de consulta, em formato aberto e não proprietário;

VII – assinar as edições do Diário Oficial eletrônico, por meio de certificado digital, na forma estabelecida no artigo 2º deste Decreto.

Artigo 6º - Caberá a cada entidade do Município, em conformidade com suas atribuições, a remessa das matérias para veiculação no Diário Oficial eletrônico, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.

§ 1º - A autoridade máxima de cada entidade deverá designar os servidores responsáveis pelo envio das remessas, informando ao setor responsável.

§ 2º - Aos responsáveis pelo envio das remessas, que poderá dar-se por meio exclusivamente eletrônico, competirá:

- I** – enviar as remessas a serem publicadas à seção designada;
- II** – excluir as remessas.

§ 1º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão destacar no corpo da Nota Fiscal a alíquota do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

§ 2º - A ausência do mencionado destaque na nota fiscal, não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente ao que está previsto em contrato ou em notificação expedida pelo município.

Artigo 7º - As remessas a serem inseridas no Diário Oficial eletrônico deverão ser encaminhadas pelos servidores designados de que trata o parágrafo primeiro, do artigo 6º deste Decreto, ao setor responsável até as 17h00min do dia anterior ao da veiculação, em formato previamente estabelecido pelo setor responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

Parágrafo único. As remessas urgentes ou cujos prazos de publicação deva ser obedecido por força de lei, poderão ser enviadas para veiculação em edição extra, pelos servidores autorizados.

§ 1º - Após a vigência deste decreto, a Diretoria de Licitação fará constar em todos os editais e em todos os contratos, as seguintes informações:

I - Que o município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do Fornecedor;

II - A descrição do valor da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte ao qual incidirá sobre o(s) pagamento(s) efetuado(s) por este município ao fornecedor/contribuinte.

§ 2º - A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviços prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, alterações promovidas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

§ 3º - Também deverá ser consignado no objeto se o contrato contempla:

I - fornecimento de produtos;

II - prestação de serviços; ou

III - prestação de serviços com fornecimento de material.

Artigo 8º - As remessas poderão ter sua veiculação excluída pelo seu remetente ou responsável até o momento antes da certificação.

Artigo 9º - Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Artigo 10 - Não haverá veiculação do Diário Oficial eletrônico nos feriados nacionais, estaduais e municipais, assim considerados aqueles definidos em leis da entidade respectiva ou em datas consideradas como não-úteis pela Administração Municipal (sábados e domingos), excluídos pontos facultativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavaleri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paulho.sp.gov.br

Artigo 11 - A veiculação e publicação do Diário Oficial eletrônico do Município iniciar-se-á após a publicação do presente Decreto.

Artigo 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2.024).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação em vigor, na data supra.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2021, firmado em 10/05/2021, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO e a empresa LOPES, PEREIRA & ALMEIDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09/01/2025. **Fundamento Legal:** art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; **Processo:** 016/2021; **Pregão Presencial:** 004/2021; **Assinatura:** 09/01/2024.

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de parecer jurídico solicitado pelo setor de licitação do Município de São João do Pau D'Alho, ante a possibilidade de prorrogação do Contrato nº 011/2013, firmado com a empresa CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de assessoria junto à Administração Municipal, compreendendo: orientação e vistoria ao Setor de Compras e Licitações. Esclarecimentos diversos ao Setor de Pessoal quanto a seus atos, apoio na formulação de projetos de leis, emendas à LOM, consultoria, assessoria e orientações diversas no desenvolvimento e elaboração de planos, programas e convênios junto aos órgãos federais, bem como orientações necessárias às elaborações de defesas diversas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Analisando o objeto da contratação, verifico que a prorrogação é permitida desde que dentro dos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Desta forma, verificada a vantagem da Administração na prorrogação do contrato, com a obtenção de preços e condições melhores que as de uma nova contratação, há amparo legal para a prorrogação.

É o parecer que por ser meramente opinativo, depende de decisão.

São João do Pau D'Alho, 30 de dezembro de 2013.

Procurador Jurídico Municipal

DECISÃO

Ref.: Prorrogação do Contrato nº 011/2013, oriundo do Convite nº 002/2013.

Diante do parecer jurídico em anexo, que acolho como fundamento, DETERMINO a prorrogação do Contrato em referência, uma vez verificada a vantagem da Administração, de acordo com as exigências legais.

Ao setor de licitação, para elaboração do termo de prorrogação até o término do exercício de 2014.

Publique-se e cumpra-se.

São João do Pau D'Alho, 30 de dezembro de 2013.

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO E A EMPRESA CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.

No dia 30 do mês de dezembro do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO**, situada na Avenida Evaristo Cavalheri, nº 281, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.919.314/0001-68, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Manoel Pereira dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.

5.245.111 e CPF nº. 543.239.088-49, doravante denominado Contratante, e a empresa **CERTO - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.970.663/0001-18, sediada à Rua General Osório, nº 820 - 1º andar (salas 06 a 09), na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CEP: 17.890-000, vencedora do Convite nº 002/2013, doravante denominada Contratada, resolvem firmar o Primeiro Termo de Aditamento, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, sendo que o mesmo passará a vigor pelos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato que terá início da assinatura do presente termo até 31 de dezembro de 2014, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão pela seguinte dotação consignada no orçamento vigente em 2014:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de aditamento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Pau D'Alho/SP, 30 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CERTO - ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME.
CNPJ 12.970.663/0001-18

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

EXTRATO DE ADITAMENTO

Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº **070/2022**, firmado em 17/10/2022, entre este Município de SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO com a empresa CONSTRUTORA COCHITO EIRELI - EPP. **Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de execução da Reforma e Climatização do Salão Comunitário Ipê, deste Município por mais **03 (três) meses**, contados do término do prazo inicialmente concedido. Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo n.º 044/2022. **Fundamento Legal:** no art. 57, §1º, inciso I e II, da Lei 8.666/93. **Assinatura:** 31/01/2024.

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 010/2024

Convite n.º 025/2023 - **Processo n.º** 060/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada, para desenvolver atividades culturais e recreativas com o "Projeto Social de Idosos" - CCI e "Projeto Social Clube da Criança" - Criança e Adolescente, assistidos pelo CRAS deste município.

Valor do Contrato: R\$ 23.345,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Milton Araujo Pereira Junior-42900754879

Vigência: 16/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 16/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 004/2024

Pregão Presencial n.º 008/2023 - Processo n.º 056/2023

Objeto: Aquisição e abastecimento de combustível automotivo líquido (óleo diesel S-10, gasolina comum e etanol hidratado comum), para veículos e máquinas desta municipalidade, durante o exercício de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Irmãos Pascoalete Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 1.016.780,00 (um milhão, dezesseis mil e setecentos e oitenta reais)

Vigência: 10/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 10/01/2024

Fernando Barberino-**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 009/2024 - Pregão Presencial n.º 010/2023 - Processo n.º 058/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena - COOPADRA

Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral, para pessoas em estado de vulnerabilidade que fazem uso contínuo de medicamentos, em atendimento a Lei Municipal n.º 1195/2015.

Valor do Contrato: R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 12/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Convite n.º 031/2023 - Processo n.º 073/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, para serem utilizados, conforme a necessidade da Administração, no Setor de Saúde desta municipalidade, durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: B & V Saúde Com. Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 60.019,88 (sessenta mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos)

Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 29/01/2024

Contrato n.º 050/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Oeste Med Com. Imp. Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 51.431,91 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)

Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 29/01/2024

Contrato n.º 051/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: L C L Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 54.069,30 (cinquenta e quatro mil, sessenta e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 29/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 29/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º: 034/2024 - Pregão Presencial n.º 015/2023 - Processo n.º 071/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** V. R. Pizi Camargo - ME**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha - GLP - em botijão com 45 KG e com 13KG, para serem utilizados na Cozinha Piloto e nos demais setores desta municipalidade, durante o exercício de 2024.**Valor do Contrato:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024Fernando Barberino - **Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO****Convite n.º 029/2023 - Processo n.º 070/2023****Objeto:** Aquisição de insumos para Glicemia, destinados aos pacientes atendidos pelo Município de São João do Pau D'Alho, durante o exercício de 2024.**Contrato n.º 035/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** B & V Saúde Com. Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda - ME**Valor do Contrato:** R\$ 88.280,30 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos)**Vigência:** 24/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 24/01/2024**Contrato n.º 036/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Oeste Med Com. Imp. Produtos Hospitalares Ltda - EPP**Valor do Contrato:** R\$ 20.980,00 (vinte mil e novecentos e oitenta reais)**Vigência:** 24/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 24/01/2024**Contrato n.º 037/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** L C L Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP**Valor do Contrato:** R\$ 60.358,00 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais)**Vigência:** 24/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 24/01/2024Fernando Barberino - **Prefeito Municipal****EXTRATO DE CONTRATO****Objeto:** Venda de bens móveis inservíveis p/ a Administração.**Leilão n.º 002/2023 - Processo n.º 064/2023****Contrato: 019/2024****Vendedora:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Comprador:** Carlos Alberto Soares da Silva**Valor do Contrato:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**Vigência:** 22/01/2024 a 22/02/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024**Contrato: 020/2024****Vendedora:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Comprador:** José Roberto Barraviera**Valor do Contrato:** R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)**Vigência:** 22/01/2024 a 22/02/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024**Contrato: 021/2024****Vendedora:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Comprador:** Sílvio das Neves Domingues**Valor do Contrato:** R\$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais)**Vigência:** 22/01/2024 a 22/02/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 014/2023 - Processo n.º 067/2023

Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos, ético ou similar, para serem utilizados no Centro de Saúde e PSF de São João do Pau D'Alho, conforme necessidade da administração, durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 038/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Borssank & Paschoareli Ltda

Valor do Contrato: R\$ 51.677,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 039/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda

Valor do Contrato: R\$ 11.582,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 040/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 041/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda

Valor do Contrato: R\$ 125.061,70 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e um reais e setenta centavos)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 042/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Classmed Produtos Hospitalares Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 26.645,25 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 043/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 26.329,70 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 044/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda.

Valor do Contrato: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 045/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: B & V Saúde Com.Prod. Hospitalar e Odontológico Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 2.144,00 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 046/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: LCL Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 5.334,00

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: W. A. Comércio de Medicamentos Ltda

Valor do Contrato: R\$ 10.103,80 (dez mil, cento e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Contrato n.º 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda

Valor do Contrato: R\$ 96.407,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e sete reais)

Vigência: 26/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 26/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Convite n.º 027/2023 - Processo n.º 066/2023

Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos, para serem utilizados, conforme a necessidade da Administração, no Setor de Saúde desta municipalidade, durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 031/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: B & V Saúde Com. Produtos Hospitalar e Odontológico Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 41.384,50 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Contrato n.º 032/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Oeste Med Com. Imp. Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 44.751,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Contrato n.º 033/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: L C L Nascimento Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 64.463,80 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 011/2023 - Processo n.º 059/2023

Objeto: Aquisição de diversos tipos de carnes e embutidos, para serem utilizados conforme a necessidade da Administração, na Cozinha Piloto e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 016/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Luiz Sergio Puga & Filho Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 246.253,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024

Contrato n.º 017/2024**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Mercado Super Bom Ltda - ME**Valor do Contrato:** R\$ 234.115,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e quinze reais)**Vigência:** 22/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024**Contrato n.º 018/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Wanderlei Pereira dos Santos - ME**Valor do Contrato:** R\$ 30.287,50 (trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 22/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 22/01/2024Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO**Pregão Presencial n.º 013/2023 - Processo n.º 063/2023****Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados conforme a necessidade da Administração nos diversos Setores da Municipalidade, durante o exercício de 2024.**Contrato n.º 022/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Luiz Sergio Puga & Filho Ltda - EPP**Valor do Contrato:** R\$ 173.347,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 023/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Mercado Super Bom Ltda - ME**Valor do Contrato:** R\$ 124.312,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos e doze reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 024/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Karen Depósito de Gás Ltda - ME**Valor do Contrato:** R\$ 3.932,00 (três mil e novecentos e trinta e dois reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 025/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Cooperativa dos Produtores Agropecuários de Dracena - COOPADRA**Valor do Contrato:** R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 026/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Wanderlei Pereira dos Santos - ME**Valor do Contrato:** R\$ 73.506,50 (setenta e três mil, quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 027/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Geomaria França da Cruz F. da Silva-33257497806**Valor do Contrato:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**Vigência:** 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024**Contrato n.º 028/2024****Contratante:** Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho**Contratada:** Distribuidora Roncato Ltda

Valor do Contrato: R\$ 20.167,50 (vinte mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Contrato n.º 029/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior

Valor do Contrato: R\$ 18.674,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Contrato n.º 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: CRF Alimentos Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 6.829,00 (seis mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Vigência: 23/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 23/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Convite n.º 028/2023 - Processo n.º 068/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cuidador(a) de idoso, para o Abrigo "Recanto do Vovô" do município de São João do Pau D'Alho.

Contrato n.º 011/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Ana Paula Casciatori-35704484875

Valor Contrato: 16.215,00 (dezesesseis mil e duzentos e quinze reais).

Vigência: 16/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 16/01/2024

Fernando Barberino-**Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 012/2024

Pregão Presencial n.º 012/2023 - Processo n.º 061/2023

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, para serem utilizados em diversos setores da municipalidade, conforme necessidade da Administração, durante o exercício de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Projeto Materiais p/ Construção Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 182.793,50 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 17/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Convite n.º 026/2023 - Processo n.º 062/2023

Objeto: Aquisição de materiais escolares, de escritório e de informática para serem utilizados em diversos Setores da Municipalidade, conforme a necessidade da Administração, durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Matec Materiais de Escritório Dracena Ltda - EPP

Valor do Contrato: 62.693,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 17/01/2024

Contrato n.º 014/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Michel Tamashiro - ME

Contrato: R\$ 50.631,90 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 17/01/2024

Contrato n.º 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: WR Comércio e Equipamentos Ltda - ME

Contrato: 57.487,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 17/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial n.º 009/2023 - Processo n.º 057/2023

Objeto: Aquisição a aquisição de produtos de higiene e limpeza para serem utilizados nos diversos setores desta municipalidade durante o exercício de 2024.

Contrato n.º 005/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Luiz Sergio Puga & Filho Ltda - EPP

Valor do Contrato: R\$ 55.726,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 11/01/2024

Contrato n.º 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Mercado Super Bom Ltda - ME

Valor do Contrato: R\$ 103.655,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 11/01/2024

Contrato n.º 007/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: Wanderlei Pereira dos Santos - ME

Valor do Contrato: R\$ 34.700,50 (trinta e quatro mil, setecentos reais e cinquenta centavos)

Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 11/01/2024

Contrato n.º 008/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho

Contratada: B&V Saúde Com. de Prod. Hospitalar e Odontológico EIRELI - ME

Valor do Contrato: R\$ 6.780,10 (seis mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos)

Vigência: 11/01/2024 a 31/12/2024 - **Assinatura:** 11/01/2024

Fernando Barberino - **Prefeito Municipal**
